

PORTARIA Nº.:7365/2020 DE 29/09/2020

Tornar sem efeito a PORTARIA nº 5102/2020 de 04/08/2020, que concedeu 45 dias de férias, no período de 01/07/2020 a 14/08/2020, a servidora LENIRA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 5770807/4, Especialista em Educação, lotada na EEEF Benedito Monteiro/Belém, referente ao exercício de 2020, para fins de regularização funcional.

PORTARIA Nº.:7431/2020 DE 29/09/2020

Tornar sem efeito a PORTARIA nº 001793/2020 de 19/03/2020, que concedeu 60 dias de licença especial, no período de 01/04/20 a 30/05/20, referente ao triênio de 18/01/2017 a 17/01/20, a servidora EVELYN TARCILDA ALMEIDA FERREIRA, matrícula 57216993/1, Técnico em Gestão Público, lotada na UT Yolanda Martins/Belém, para fins de regularização funcional.

PORTARIA Nº.:7343/2020 DE 28/09/2020

Tornar sem efeito a PORTARIA nº 006742/2020 de 11/09/2020, que designou o servidor ALEXANDRINO RODRIGUES DE LIMA, matrícula 54180405/1, Professor, para responder interinamente pela função de Vice-Diretor (GED-2) da EEM Anexo I Profª Maria da Gloria Rodrigues Paixão/Jacundá.

ERRATA**ERRATA DA PORTARIA Nº.:497/2020 DE 06/08/2020**

Nome: DELZALINA DE SOUSA MATA SARAIVA

Onde se lê: Matrícula 5691524/1

Leia-se: Matrícula 5691524/2

Publicada no Diário Oficial nº. 34.359/20 de 30/09/20

ERRATA DA PORTARIA Nº.:429/2020 DE 23/07/2020

Nome: CARMEM LUCIA FERREIRA COSTA

Onde se lê: Matrícula 57209440/1

Leia-se: Matrícula 57211385/1

Publicada no Diário Oficial nº. 34.358/20 de 29/09/20

ERRATA DA PORTARIA Nº.:391/2020 DE 02/07/2020

Nome: HELILDE MACEDO DE MELO

Onde se lê: Matrícula 57228531/1

Leia-se: Matrícula 57228531/2

Publicada no Diário Oficial nº. 34.358/20 de 29/09/20

ERRATA DA PORTARIA Nº.:278/2020 DE 04/09/2020

Nome: KARILENA ANDRADE ALMEIDA

Onde se lê: Período: 03/11/20 A 17/12/20

Leia-se: Período: 03/11/20 A 02/12/20

Publicada no Diário Oficial nº. 34.356/20 de 25/09/20

ERRATA DA PORTARIA Nº.:521/2020 DE 02/09/2020

Nome: ZILDA DE FATIMA DA COSTA

Onde se lê: Período: 01/11/20 a 15/12/20

Leia-se: Período: 10/11/20 a 24/12/20

Publicada no Diário Oficial nº. 34.356/20 de 25/09/20

ERRATA DA PORTARIA Nº.:610/2020 DE 08/09/2020

Nome: LUCILENE DA SILVA SOUSA

Onde se lê: Período: 01/10/20 a 14/11/20

Leia-se: Período: 01/10/20 a 30/10/20

Publicada no Diário Oficial nº. 34.356/20 de 25/09/20

Protocolo: 586567

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**CONVOCAÇÃO E ESTABELECIMENTO DAS DISPOSIÇÕES QUE REGEM OS PROCEDIMENTOS E NORMAS A SEREM OBSERVADAS PARA A REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA.**

Protocolo Eletrônico nº 2020/505391

PORTARIA Nº 1787/20, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA no uso das suas atribuições legais e, Estatutárias que lhes são conferidas de acordo com o que preconiza a legislação vigente que rege esta Instituição de Ensino Superior, e, CONSIDERANDO a Autonomia Administrativa da Universidade do Estado do Pará - UEPA que, garante a liberdade de Gestão, organização e controle atinente ao quadro de pessoal Docente e Técnico Administrativo, bem como, diante da necessidade de se manter atualizado os dados pessoais e funcionais dos servidores efetivos, em atividade, envolvidos direta ou indiretamente no processo de ensino-aprendizagem, no âmbito desta Instituição de Ensino Superior do Estado do Pará; CONSIDERANDO a necessidade de implementar na UEPA, a sistematização do conjunto de informações funcionais quantitativas e qualitativas, quer seja a nível pessoal, ou Gerencial, com vistas a oferecer informações autênticas, atualizadas, possibilitando o acesso célere, desburocratizando assim, as ações Administrativas de Gestão da UEPA, nos diversos níveis gerenciais de forma interligada e uníssona, promovendo avanço contínuo na qualidade da prestação do serviço público; CONSIDERANDO a responsabilidade da Gestão Superior da UEPA em dispor de dados e informações atualizadas de natureza pessoal e funcional dos servidores da IES, assim como da comunidade acadêmica, com vistas a

garantir política clara e transparente de fiscalização e controle externo e interno de seu quadro de pessoal, bem como, em promover a valorização e qualificação profissional dos recursos Humanos da IES; CONSIDERANDO por fim, a necessidade de fazer cumprir o disposto no inciso VII do Art. 177 da Lei nº 5.810/1994 - Regime jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará e ainda o Protocolo Eletrônico nº 2020/505391 de 17.07.2020. R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR para o RECADASTRAMENTO FUNCIONAL DA UEPA / 2020, todos os servidores ativos, efetivos que, pertencem ao Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPA, inclusive, os que se encontrarem cedidos a outros órgãos, visando implementar a política de atualização permanente dos dados funcionais dos servidores;

Art. 2º - O processo de recadastramento dos servidores do quadro funcional da UEPA será coordenado pela COMISSÃO DE REGISTRO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, a quem compete a responsabilidade e acompanhamento do procedimento, instituída, para esta finalidade por meio da PORTARIA nº 1722/20 de 29.09.2020;

Art. 3º - O Cadastro e/ou alterações de informações constantes no formulário eletrônico específico é de responsabilidade EXCLUSIVA do servidor, garantindo o seu acesso por meio de login e senha que, serão disponibilizados em fase posterior;

PARÁGRAFO ÚNICO: As informações cadastradas pelo servidor serão armazenadas no banco de dados, registradas para uso exclusivo dos demais segmentos da UEPA, bem como, ficarão interligadas ao Sistema de Lotação SIGAA, SIGADMIN, SIGRH e, Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos - SIGIRH/SEPLAD, cabendo à UEPA o acompanhamento, instrução, conferência e proteção das informações.

Art. 4º - O processo de recadastramento, iniciar-se-á com a conferência e validação dos dados funcionais contidos no formulário eletrônico disponibilizado ao servidor, para preenchimento do mesmo, no endereço eletrônico <https://sistemas.uepa.br/recadastramento/>, tendo vinculação com o Portal do Servidor - www.portaldoservidor.pa.gov.br, a partir das 00h do dia 19 de outubro, às 23h59 do dia 19 de janeiro de 2021, regendo-se pelas disposições estabelecidas nesta PORTARIA, bem como através de outras diretrizes específicas que possam vir a ser estabelecidas, com vistas a melhoria futura na condução do processo de Recadastramento Funcional, sempre observando a necessidade de ampla divulgação e publicação nos meios de comunicação oficiais da IES.

Art. 5º - Os dados constantes nos campos destacados como OBRIGATORIOS, inseridos no sistema de processo de recadastramento, deverão ter sua comprovação mediante documento a ser anexado no formato PDF, com vistas a ser conferido pelos membros da comissão e, posteriormente validado pelo setor competente, acionado pela referida comissão.

Parágrafo Único - Caso a comissão verifique a existência de inconsistências materiais, ou julgue necessário a prestação de esclarecimentos acerca de determinada documentação anexada, ou informada, pelo servidor, este deverá ser contactado pelo setor/coordenação competente onde se encontra lotado e notificando para se manifestar, e, sanar a(s) pendência(s) detectada(s). Somente após confirmação e regularização de sua situação, o servidor obterá a validação e finalização de seu recadastramento, perante a Comissão de Registro e Atualização Cadastral;

Art. 6º - Toda e qualquer publicação referente ao processo em questão, estará à disposição dos interessados no Site da Universidade do Estado do Pará, em janela específica que, direcionará para o ambiente <https://sistemas.uepa.br/recadastramento/>, até a data limite para recadastramento, prevista no Art. 4º, desta Resolução;

Art. 7º - Constatada alguma irregularidade no decorrer do processo e/ou descumprimento dos prazos e, ainda, ocorrendo o não atendimento às convocações que possam ser expedidas tanto pela Comissão quanto pelo segmento competente ao qual o servidor se encontra vinculado, a fim de esclarecer situações específicas, caberá a Comissão proceder com a imediata comunicação do fato à Diretoria de Gestão de Pessoas, bem como ao Gabinete da Reitoria, para adoção das medidas cabíveis, de forma conjunta.

Art. 8º - Cometerá falta grave, o servidor da UEPA que deixar de realizar o recadastramento até a data limite estabelecida nesta PORTARIA, ou, que deixar de atender às convocações e/ou os pleitos de comprovação dos dados para finalização e validação do Cadastro.

Parágrafo Único - Será instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar e processar a referida falta funcional, ocasião em que poderão ser atribuídas às penalidades previstas no artigo 183 da Lei nº 5.810/94, inclusive, com a possibilidade de aplicação da pena de suspensão ao servidor.

Art. 9º - Atender a esta convocação é ato personalíssimo do servidor.

Art. 10º - Os servidores deverão estar atentos a todos os prazos constantes deste ato.

Art. 11º - A Comissão de registro e Atualização Cadastral, quando assim avaliar necessário, deverá instruir e formalizar denúncia, solicitando a abertura de sindicância ou de procedimento administrativo disciplinar, caso venha a detectar o cometimento de irregularidades previstas na Lei 5.810/94 - RJU, atinentes ao processo de recadastramento dos servidores.

Art. 12º - A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do servidor, o qual responderá administrativamente pelo exercício irregular, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

Art. 13º - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Registro e Atualização Cadastral, cujas decisões serão encaminhadas à Diretoria de Gestão de Pessoas e Gabinete da Reitoria, para manifestação superior e, implementação das medidas cabíveis, caso necessárias.

Art. 14º - O Prazo de validade do recadastramento funcional ora realizado será de 02 (dois) anos, a contar da data de seu término.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 586283